



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

DECISÃO: Acolho a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio em relação ao Julgamento de Recurso Administrativo, julgo procedente o Recurso da Recorrente **PEDRO I. BATISTA DA SILVA** contra o resultado da habilitação da licitante **J. J. S. DE SOUSA-ME, exclusivamente, para os itens 61, 62 e 63 (ref.: a carne bovina)**. Autorizo o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a convocar a licitante, classificada em segundo lugar, para negociar os itens em referência, caso não se chegue a um acordo, continuar as convocações, segundo a ordem de classificações das licitantes, até chegar a um vencedor. Cientifique e cumpra-se os atos decorrentes.

Itaituba (PA.), 26 de janeiro de 2018.

Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação